



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº. 1.059, de 21 de Junho de 2012.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no PPA 2010/2013 e no orçamento corrente, a unidade orçamentária, PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, criado pela Lei Municipal nº 993/2011 de 01 de setembro de 2011, com o seguinte desdobramento:

|                      |  |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 08.18 – PREVINA.                             |
| Função               | 09 - Previdência Social.                     |
| Sub-Função           | 272 – Previdência do Regime Estatutário.     |
| Programa             | 0802 - Gestão do Instituto de Previdência.   |
| Projeto/Atividade    | 2076 - Manutenção das atividades do PREVINA. |

**Art. 2º** Para possibilitar a inclusão do Instituto no PPA e orçamento vigente, fica ainda, o poder executivo, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.724.000,00.

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial, no mesmo valor, de dotação orçamentária de despesas correntes, constantes no orçamento vigente, na forma do disposto nos arts. 41, II e 43, parágrafo 1º, III, ambos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2012.

Nova Andradina MS, 21 de junho de 2012.

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| <b>PUBLICADO</b> |                         |
| No               | <b>JORNAL DIÁRIO MS</b> |
| Edição Nº        | 4870                    |
| Data             | 22 / 06 / 2012          |

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL